



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22 ML

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.02.16.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2022, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de março de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	14.244.0043.2.069	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0043.2.069	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 27 ABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28 ML

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



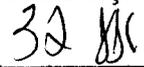
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32 

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33 *MLC*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022.

.....
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 34 *ML*
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ML



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Modernização do Banco de Alimentos de acordo com a proposta nº 077658/2017 do Ministério da Cidadania junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 36 MC

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AVENTAL : MATERIAL BRIM, COR BRANCA, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, TAMANHO G	UND	20		21,00	420,00
0002	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA	UND	6		17,83	106,98
0003	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TIPO CANO MÉDIO .	PAR	12		82,77	993,24
0004	LUVA DE SEGURANÇA : TRICOTADA EM MALHA PIGMENTADA FABRICADAS EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC PARA MAIOR ADERÊNCIA UTILIZADAS NAS INDÚSTRIAS AUTOMOBILÍSTICAS, DE ALIMENTOS, ELÉTRICAS, FERRAMENTARIA E ELETRÔNICA .	UND	5		6,91	34,55
0005	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO : MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES .	CX	60		55,14	3.308,40
0006	LUVA SEGURANÇA : LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO 5 DEDOS, AMBIDESTRA, COM MATERIAL MALHA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO ABATEDOURO, SEM PUNHO, ESPESSURA DOS ELOS INTERNO DE 3,0MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 4,0MM COM BRACELETES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICA NO PUNHO DORSO .	UND	4		414,40	1.657,60
0007	TOUCA : TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40		24,87	994,80
Total:						7.515,57

Lote : Lote 02 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	SACO DE PLÁSTICO 40 X 60CM COM 0,06 MICRAS DE ESPESSURA COM 1 KGPRODUZIDOS EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, ÓTIMO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	UND	130		0,69	89,70
Total:						89,70

Lote : Lote 03 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP INTEL CORE I5 MODELO DO PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 4440 BARRAMENTO 5 GT/S DMI2 CACHE 6 MB SMARTCACHE MEMÓRIA RAM 8GB,SSD 256 GB, DRIVE CD/DVD REDE 10/100/1000 BASE-T PLACA	UND	3		7.604,85	22.814,55



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 4600 TECLADO USB MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM OPCIONAL CONEXÕES USB 2 CONEXÕES USB 3.0 2 CONEXÕES USB 2.0 USB FRONTAIS 2 CONEXÕES USB 2.0 VGA SIM HDMI SIM PARALELA OPCIONAL SERIAL OPCIONAL BLUETOOTH OPCIONAL LEITOR DE CARTÕES OPCIONAL PLACA DE REDE 10/100/1000 FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 300W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO T'SOM ONBOARD ÁUDIO CHIP DE AUDIO REALTEK® ALC887 DE 7.1* CANAIS OUTRAS CONEXÕES 2 CONECTORES PS2 1 CONECTOR RJ45 MONITOR WIDESCREEEN 21" POLEGADAS LED FONTE BIVOLT ESTABILIZADOR MODELO BIVOLT AUTOMATICO ENTRADA 115/220V COM SELEÇÃO AUTOMATICA E SAIDA 115V FIXA (1000W)POTENCIA LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL INDICA SE A REDE ESTA NORMA, CRITICA OU BAIXA CRITICA CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL FUSIVEL REARMAVEL 5TOMADAS ELETRICA DE SAIDA NO PADRAO NBR.14.136 12 MESES GARANTIA					
0002	IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL TIPO JATO DE TINTA : CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. WI-FI; CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440 DPI EM PRETO; 5760X1440 DPI EM CORES; CARACTERÍSTICAS COPIADORA VELOCIDADE 15PPM EM CORES E 33PPM EM PRETO; CARACTERÍSTICAS DIGITALIZADORA CAPACIDADE ENTRADA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE SAÍDA PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4; CONTEÚDO DA EMBALAGEM MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L455; 1 GARRAFA DE TINTA PRETA 664; 1 GARRAFA DE TINTA CIANO 664; 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA 664; 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA 664; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB - VOLTAGEM BIVOLT .	UND	1		1.875,06	1.875,06
0003	NOTEBOOK MODELO I15-5566-A30P - COR PRETO: POLEGADAS DA TELA 15.6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; PROCESADOR INTEL CORE I5; MODELO DO PRECESSADOR 7ª GERAÇÃO INTEL CORE I5- 7200U (3M CACHE, 2.5 GHZ ATÉ 3.1 GHZ COM MAX TURBO); CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE SOM WAVES MAXXAUDIO; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 620; PLACA DE REDE RJ45 & 10/100 ETHERNET; CONEXÕES USB; LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC; TECLADO COMUM; DIFERENCIAIS BLUETOOTH; ALIMENTAÇÃO BIVOLT .	UND	1		7.472,61	7.472,61
0004	PROJETOR MULTIMÍDIA : PROJETO VERSÁTIL PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES, COMO SALAS DE REUNIÃO E SALAS DE AULA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRILHO DE 3.000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 800X600 SVGA, HDMI, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PRESO AO TETO, RAZÃO	UND	1		3.729,39	3.729,39



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 38 MC
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

DE ASPECTO 4:3, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO 1.45-1.96, RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 10.000:1, 16,77 MILHÕES DE CORES, ZOOM DIGITAL / FOCO MANUAL, BI-VOLT. ACOMPANHA: PROJETOR, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CASO USB, MALETA DE TRANSPORTE, CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR.						
Total:						35.891,61

Lote : Lote 04 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ESTRADO MODULAR : MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 50CM, ALTURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS.	UND	60		41,04	2.462,40
0002	FAÇA PARA AÇOUGUEIRO EM AÇO INOX 8" : PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS: LINHA: PROFISSIONAL MASTER ESPESSURA:2,5 MM LÂMINA: AÇO INOX 8 POLEGADAS (CADA POLEGADA EQUIVALE A 2,54CM) CABO: POLIPROPILENO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FAÇA CHEF/AÇOUGUE DE 8 POLEGADAS DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 X 12 X 4 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM:0,3 KG GARANTIA DO FABRICANTE: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	1		67,57	67,57
0003	PICADOR LEGUMES GRANDE EM ALUMÍNIO PRETO P003 : BASE DO PICADOR COM CABO, 03 PÉS COM PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES. PRODUTOS DE DECORAÇÃO NÃO INCLUSOS. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. MODELO: P003 CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO PINTURA: ELETROSTÁTICA (PRETO CRAQUEADO) COLUNAS: TUBO DE AÇO 5 POR 8 FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM FIXAÇÃO: PÉS - TUBO AÇO 5 POR TAMANHO: GRANDE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PICADOR DE LEGUMES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 114 X 32 X 47 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 114 X 32 X 47 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,4 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 3,5 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALTA QUALIDADE.	UND	3		412,87	1.238,61
0004	SERRA FITA PARA OSSOS : INOX 2,82 SFGI MAX ALTURA (MM):1720 FRENTE (MM):870 FUNDO (MM):1375 PESO (KG):93,100 CONSUMO (KW/H):1,12 MOTOR (CV):1,5 ALTURA ÚTIL DE TRABALHO (MM):390 LARGURA ÚTIL DE TRABALHO (MM):350 FITA ESTENDIDA (MM):2820.	UND	1		13.995,94	13.995,94
Total:						17.764,52

Lote : Lote 05 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO A15, 2 PORTAS : FECHAMENTO POR CHAVE; CORPO E PORTAS FABRICADAS COM CHAPA 26 (0,40 MM - ESPESSURA); DIMENSÕES: ALTURA - 1500 MM (1,50 M); LARGURA - 750 MM (0,75 M); PROFUNDIDADE - 350 MM (0,35 M); 3	UND	1		1.174,50	1.174,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 39

	PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA (A CENTRAL) E AS DEMAIS, REGULÁVEIS; CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 45 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.				
0002	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRÔNICO BRANCO : 220V TIPO DE PRODUTO: BEBEDOURO. TIPO DE BEBEDOURO: COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS): 3,5 LITROS/HORA. OPÇÕES DE TEMPERATURA: 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 5°C A 15°C. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. MATERIAL: GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO. POTÊNCIA: 97 WATTS. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA: 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS: 17,5 CM. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP):31,5 X 100,5 X 31,5CM. TORNEIRAS: COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG: 14,8 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO. MAIS INFORMAÇÕES: DE ACORDO COM ABNT-NBR 13972/ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL. ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO/ ALÇAS LATERAIS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO/ BAIXO CONSUMO DE ENERGIA/ APROVADO PELO INMETRO. SILENCIOSO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO: UTILIZA O GÁS R134A. NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 14,4 KWH/MÊS PESO DO PRODUTO: 12 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 13,04 KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM(L X A X P): 32,5 X 101,5 X 34CM.	UND	2	938,22	1.876,44
0003	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS AÇO INOX : KARINA BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS AÇO INOX - MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. - PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. - 04 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO. - APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - MÉDIA DE 280 LITRO/HORA - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) - ISOLAÇÃO EM EPS1 - GÁS ECOLÓGICO R 134A. - UNIDADE CONDENSADORA. - CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. - FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA - FILTRO NÃO	UND	1	6.024,51	6.024,51



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40/10

0004	INCLUSO - GARANTIA 12 MESES . CARRO ARMAZEM : CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM; PRODUZIDO EM AÇO; ALTURA: 1180MM; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 350 MM; CAPACIDADE: 400 KG; RODAS MACIÇAS DE BORRACHA DE 8 .	UND	3	852,55	2.557,65
0005	CARRO PLATAFORMA EM AÇO CAPACIDADE DE CARGA 300 KG, COMPRIMENTO: 900 MM; LARGURA: 530 MM; ALTURA: 150 MM; TIPO RODIZIO 2 FIXOS E 2 GIRATRIOS .	UND	4	3.868,95	15.475,80
0006	CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM DE CARNES . AVES E FRIOS (NÃO CONGELADOS); 100 % POLIURETANO; PORTAS ARREDONDADAS; GANCHEIRAS (SUPERIOR E CENTRAL); CONTROLADOR DIGITAL COM DEGELO AUTOMÁTICO; PÉS EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO EXTERNO INOX; REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO; REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO; TEMPERATURA: +0° A +7°; VOLTAGEM: 220V; 2 PORTAS; 2400 LITROS; ALTURA 2200 MM; PROFUNDIDADE 85 CM; PESO 190KG .	UND	1	26.944,51	26.944,51
0007	FREEZER HORIZONTAL : DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS 532L- 220V IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS. POSSUI TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELADOS -16° A -20°. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE, DEGELO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, TAMPAS CEGAS BASCULANTES COM PUXADORES, DRENO FRONTAL COM TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA, GABINETE COM RODÍZIOS E SKIN CONDENSER: EXCELENTE DISSIPADOR DE CALOR COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA. LIMITES DE TEMPERATURA CONGELADOS -16° A - 20°C. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE. MOBILIDADE GABINETE COM RODÍZIOS. CONSUMO KW/H MÊS: 96. DEGELO MANUAL. DRENO FRONTAL COM TAMPA. EXCELENTE DISSIPADOR DE CALOR COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO. FUNÇÃO QUE PERMITE ALTERAR A TEMPERATURA DO APARELHO: TERMOSTATO. REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE. RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO. TEMPERATURA: -16° A -20°C. TENSÃO: 220V. QUANTIDADE TAMPAS 2, COR BRANCA .	UND	3	8.152,44	24.457,32
0008	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL : MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 25 CM, ALTURA 38 CM, PROFUNDIDADE 44CM, PESO 10,8 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL .	UND	1	1.716,85	1.716,85
0009	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS : TIPO INDUSTRIAL, FUNÇÃO PROCESSAR/ RALAR / CORTAR/ DESFIAR, POTÊNCIA 1/2CV, TENSÃO 220 V, PRODUÇÃO: 180KG/H CORPO: AÇO INOX, ALTURA 555 MM.	UND	1	7.918,92	7.918,92



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 41 *JK*
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0010	LARGURA 320 MM, COMPRIMENTO 440 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 DISCOS. VENTILADOR DE PAREDE ; DIÂMETRO 50CM ; POTÊNCIA 200W; HÉLICES 6 PÁS EM PLÁSTICO; CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE; APLICAÇÃO LOJAS, ESCOLAS, IGREJAS, RESTAURANTES, INDÚSTRIAS.	UND	4		357,87	1.431,48
Total:						89.577,98

Lote : Lote 06 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BALANÇA ELETRÔNICA : BALANÇA COM PRATO EM AÇO INOX - COM COLUNA - BALANÇAS ELETRÔNICAS CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO SAE 1020, REFORÇADAS, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL MARTELADA, COM SUPERFÍCIE DE PESAGEM EM AÇO INOX 304, PÉS EMBORRACHADOS QUE GARANTEM A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA, UMA CÉLULA DE CARGA E UM INDICADOR DE PESO FIXADO EM COLUNA. ADEQUADA PARA SETORES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS QUE NECESSITEM EFETUAR PESAGENS E CONFERÊNCIAS DE MATERIAIS NA PRODUÇÃO, RECEBIMENTO E OU EXPEDIÇÃO. DISPLAY DE ALTA LUMINOSIDADE QUE GARANTE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA PESAGEM. AS BALANÇAS PODEM SER ACOPLADAS A QUALQUER SISTEMA DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERFACE SERIAL RS232 (OU USB, OU BLUETOOTH), OU, ATRAVÉS DA INTERFACE SERIAL RS232, A UMA IMPRESSORA TÉRMICA PARA EMISSÃO DE ETIQUETAS OU AINDA AO TERMINAL DE DADOS IMPRESSOR MODELO SCRITTA, QUE PERMITE IMPRIMIR ETIQUETAS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. MODELO: MIC A-300B; CAPACIDADE / DIVISÃO: 300 KG / 100 G; PLATAFORMA: AÇO CARBONO SAE 1020 COM PINTURA MARTELADA VERDE; INDICADOR: MIC3 LED ABS.PRINCIPAIS RECURSOS: PRATO REVESTIDO DE INOX; PÉS EMBORRACHADOS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. PESO LÍQUIDO: 17 KG PESO BRUTO: 19 KG DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 10 X 60 X 80 CM.	UND	2		3.115,89	6.231,78
Total:						6.231,78

Lote : Lote 07 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CADEIRA FIXA : MATERIAL ASSENTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS, COR BRANCA.	UND	100		55,14	5.514,00
0002	CADEIRA SECRETÁRIA : MATERIAL ESTRUTURA METÁLICO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO TECIDO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO BAIXO, COR REVESTIMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM VERTICAL.	UND	15		455,98	6.839,70
Total:						12.353,70



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 42 *SK*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Lote : Lote 08 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAIXA PLÁSTICA : COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 36CM, ALTURA 55CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COR PRETA, TIPO VAZADA, CAPACIDADE 52 L	UND	500		68,95	34.475,00
0002	CAIXAS TÉRMICAS PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS REFRIGERADOS E CONGELADOS CAPACIDADE PARA 45,4 LITROS, APROXIMADAMENTE; ALÇAS BIDIRECIONAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; DRENO PARA FACILITAR O ESVAZIAMENTO; TAMPA COM TRAVA PARA TRANSPORTE.	UND	6		435,26	2.611,56
Total:						37.086,56

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 206.511,42 (duzentos e seis mil quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a Média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Proposta nº 077658/2017 do Ministério da Cidadania, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	14.244.0043.2.069.0000	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0043.2.069.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 44 *JK*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 16 de FEVEREIRO de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente
Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social e
Trabalho



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.16.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TIPO CANO MÉDIO.	PAR	12			
0002	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO : MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60			
0003	LUVA DE SEGURANÇA : TRICOTADA EM MALHA PIGMENTADA FABRICADAS EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC PARA MAIOR ADERÊNCIA UTILIZADAS NAS INDÚSTRIAS AUTOMOBILÍSTICAS, DE ALIMENTOS, ELÉTRICAS, FERRAMENTARIA E ELETRÔNICA.	UND	5			
0004	LUVA SEGURANÇA : LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO 5 DEDOS, AMBIDESTRA, COM MATERIAL MALHA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO ABATEDOURO, SEM PUNHO, ESPESSURA DOS ELOS INTERNO DE 3,0MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 4,0MM COM BRACELETES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICA NO PUNHO DORSO.	UND	4			
0005	TOUCA : TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40			
0006	AVENTAL : MATERIAL BRIM, COR BRANCA, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, TAMANHO G	UND	20			
0007	AVENTAL DE SEGURANÇA : CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA	UND	6			
Total:						



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Lote 02 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SACO DE PLÁSTICO 40 X 60CM COM 0,06 MICRAS DE ESPESSURA COM 1 KGPRODUZIDOS EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, ÓTIMO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	UND	130			
Total:						

Lote 03 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP INTEL CORE I5 MODELO DO PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 4440 BARRAMENTO 5 GT/S DMI2 CACHE 6 MB SMARTCACHE MEMÓRIA RAM 8GB,SSD 256 GB, DRIVE CD/DVD REDE 10/100/1000 BASE-T PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 4600 TECLADO USB MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM OPCIONAL CONEXÕES USB 2 CONEXÕES USB 3.0 2 CONEXÕES USB 2.0 USB FRONTAIS 2 CONEXÕES USB 2.0 VGA SIM HDMI SIM PARALELA OPCIONAL SERIAL OPCIONAL BLUETOOTH OPCIONAL LEITOR DE CARTÕES OPCIONAL PLACA DE REDE 10/100/1000 FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 300W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO T'SOM ONBOARD ÁUDIO CHIP DE AUDIO REALTEK® ALC887 DE 7.1* CANAIS OUTRAS CONEXÕES 2 CONECTORES PS2 1 CONECTOR RJ45 MONITOR WIDESCREEN 21" POLEGADAS LED FONTE BIVOLT ESTABILIZADOR MODELO BIVOLT AUTOMATICO ENTRADA 115/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V FIXA (1000W)POTENCIA LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL INDICA SE A REDE ESTA NORMA, CRÍTICA OU BAIXA CRÍTICA CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL FUSIVEL REARMÁVEL 5TOMADAS ELETRICA DE SAIDA NO PADRAO NBR.14.136 12 MESES GARANTIA	UND	3			
0002	NOTEBOOK MODELO I15-5566-A30P - COR PRETO: POLEGADAS DA TELA 15.6", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; PROCESADOR INTEL CORE I5; MODELO DO PRECESSADOR 7ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-7200U (3M CACHE, 2.5 GHZ ATÉ 3.1 GHZ COM MAX TURBO); CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE SOM WAVES MAXXAUDIO; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 620; PLACA DE REDE RJ45 10/100 ETHERNET; CONEXÕES USB; LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC; TECLADO COMUM; DIFERENCIAIS BLUETOOTH; ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	1			
0003	PROJETOR MULTIMÍDIA : PROJETO VERSÁTIL PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES, COMO SALAS DE REUNIÃO E SALAS DE AULA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRILHO DE 3.000 LUMENS; TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 800X600	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SVGA, HDMI, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PRESO AO TETO, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO 1.45-1.96, RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 10.000:1, 16,77 MILHÕES DE CORES, ZOOM DIGITAL / FOCO MANUAL, BI-VOLT. ACOMPANHA: PROJETO, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, MALETA DE TRANSPORTE, CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO.				
0004	IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL TIPO JATO DE TINTA : CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. WI-FI; CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440 DPI EM PRETO; 5760X1440 DPI EM CORES; CARACTERÍSTICAS COPIADORA VELOCIDADE 15PPM EM CORES E 33PPM EM PRETO; CARACTERÍSTICAS DIGITALIZADORA CAPACIDADE ENTRADA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE SAÍDA PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4; CONTEÚDO DA EMBALAGEM MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L455; 1 GARRAFA DE TINTA PRETA 664; 1 GARRAFA DE TINTA CIANO 664; 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA 664; 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA 664; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB - VOLTAGEM BIVOLT.	UND	1		
Total:					

Lote 04 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FAÇA PARA AÇOUGUEIRO EM AÇO INOX 8" : PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS: LINHA: PROFISSIONAL MASTER ESPESSURA:2,5 MM LÂMINA: AÇO INOX 8 POLEGADAS (CADA POLEGADA EQUIVALE A 2,54CM) CABO: POLIPROPILENO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FAÇA CHEF/AÇOUGUE DE 8 POLEGADAS DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 X 12 X 4 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM:0,3 KG GARANTIA DO FABRICANTE: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	1			
0002	SERRA FITA PARA OSSOS : INOX 2,82 SFGI MAX ALTURA (MM):1720 FRENTE (MM):870 FUNDO (MM):1375 PESO (KG):93,100 CONSUMO (KW/H):1,12 MOTOR (CV):1,5 ALTURA ÚTIL DE TRABALHO (MM):390 LARGURA ÚTIL DE TRABALHO (MM):350 FITA ESTENDIDA (MM):2820.	UND	1			
0003	PICADOR LEGUMES GRANDE EM ALUMÍNIO PRETO P003 : BASE DO PICADOR COM CABO, 03 PÉS COM PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES. PRODUTOS DE DECORAÇÃO NÃO INCLUSOS. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. MODELO: P003 CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO PINTURA: ELETROSTÁTICA (PRETO CRAQUEADO)	UND	3			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49 *JK*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COLUNAS: TUBO DE AÇO 5 POR 8 FACAS; AÇO INOX PADRÃO 10MM FIXAÇÃO: PÉS - TUBO AÇO 5 POR TAMANHO: GRANDE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PICADOR DE LEGUMES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 114 X 32 X 47 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 114 X 32 X 47 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,4 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 3,5 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALTA QUALIDADE.					
0004	ESTRADO MODULAR : MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 50CM, ALTURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS.	UND	60			
Total:						

Lote 05 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS AÇO INOX : KARINA BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS AÇO INOX - MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. - PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. - 04 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO. - APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - MÉDIA DE 280 LITRO/HORA - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) - ISOLAÇÃO EM EPS1 - GÁS ECOLÓGICO R 134A. - UNIDADE CONDENSADORA. - CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. - FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA - FILTRO NÃO INCLUSO - GARANTIA 12 MESES.	UND	1			
0002	VENTILADOR DE PAREDE ; DIÂMETRO 50CM ; POTÊNCIA 200W; HÉLICES 6 PÁS EM PLÁSTICO; CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE; APLICAÇÃO LOJAS, ESCOLAS, IGREJAS, RESTAURANTES, INDÚSTRIAS.	UND	4			
0003	ARMÁRIO DE AÇO A15, 2 PORTAS : FECHAMENTO POR CHAVE; CORPO E PORTAS FABRICADAS COM CHAPA 26 (0,40 MM - ESPESSURA); DIMENSÕES; ALTURA - 1500 MM (1,50 M); LARGURA - 750 MM (0,75 M); PROFUNDIDADE - 350 MM (0,35 M); 3 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA (A CENTRAL) E AS DEMAIS, REGULÁVEIS; CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 45 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	UND	1			
0004	FREEZER HORIZONTAL : DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS 532L- 220V IDEAL PARA	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS. POSSUI TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELADOS -16° A -20°, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE, DEGELO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, TAMPAS CEGAS BASCULANTES COM PUXADORES, DRENO FRONTAL COM TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA, GABINETE COM RODÍZIOS E SKIN CONDENSER: EXCELENTE DISSIPADOR DE CALOR COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA. LIMITES DE TEMPERATURA CONGELADOS -16° A -20°C. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE. MOBILIDADE GABINETE COM RODÍZIOS. CONSUMO KW/H MÊS: 96. DEGELO MANUAL. DRENO FRONTAL COM TAMPA. EXCELENTE DISSIPADOR DE CALOR COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO. FUNÇÃO QUE PERMITE ALTERAR A TEMPERATURA DO APARELHO: TERMOSTATO. REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE. RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO. TEMPERATURA: -16° A -20°C. TENSÃO: 220V. QUANTIDADE TAMPAS 2, COR BRANCA.					
0005	CARRÃO ARMAZÉM : CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM; PRODUZIDO EM AÇO; ALTURA: 1180MM; LARGURA: 50 MM; COMPRIMENTO: 350 MM; CAPACIDADE: 400 KG; RODAS MACIÇAS DE BORRACHA DE 8 .	UND	3			
0006	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL : MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 25 CM, ALTURA 38 CM, PROFUNDIDADE 44CM, PESO 10,8 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL .	UND	1			
0007	CARRO PLATAFORMA EM AÇO : CAPACIDADE DE CARGA 300 KG, COMPRIMENTO: 900 MM; LARGURA: 530 MM; ALTURA: 150 MM; TIPO RODIZIO 2 FIXOS E 2 GIRATRIOS .	UND	4			
0008	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS : TIPO INDUSTRIAL, FUNÇÃO PROCESSAR/ RALAR / CORTAR/ DESFIAR, POTÊNCIA 1/2CV, TENSÃO 220 V, PRODUÇÃO: 180KG/H .CORPO: AÇO INOX, ALTURA 555 MM, LARGURA 320 MM, COMPRIMENTO 440 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 DISCOS .	UND	1			
0009	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRÔNICO BRANCO : 220V TIPO DE PRODUTO: BEBEDOURO. TIPO DE BEBEDOURO: COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS): 3,5 LITROS/HORA. OPÇÕES DE TEMPERATURA: 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA DA AGUA GELADA: 5°C A 15°C. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. MATERIAL: GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO	UND	2			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 51 8/11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	E LATERAIS DE AÇO. POTÊNCIA: 97 WATTS. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA: 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS: 17,5 CM. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 31,5 X 100,5 X 31,5 CM. TORNEIRAS: COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG: 14,8 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO. MAIS INFORMAÇÕES: DE ACORDO COM ABNT-NBR 13972/ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL. ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO/ ALÇAS LATERAIS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO/ BAIXO CONSUMO DE ENERGIA/ APROVADO PELO INMETRO. SILENCIOSO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO: UTILIZA O GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 14,4 KWH/MÊS PESO DO PRODUTO: 12 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 13,04 KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 32,5 X 101,5 X 34 CM.					
0010	CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM DE CARNES : AVES E FRIOS (NÃO CONGELADOS); 100 % POLIURETANO; PORTAS ARREDONDADAS; GANCHEIRAS (SUPERIOR E CENTRAL); CONTROLADOR DIGITAL COM DEGELO AUTOMÁTICO; PÉS EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO EXTERNO INOX; REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO; REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO; TEMPERATURA: +0° A +7°; VOLTAGEM: 220V; 2 PORTAS; 2400 LITROS; ALTURA 2200 MM; PROFUNDIDADE 85 CM; PESO 190KG.	UND	1			
Total:						

Lote 06 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BALANÇA ELETRÔNICA : BALANÇA COM PRATO EM AÇO INOX - COM COLUNA - BALANÇAS ELETRÔNICAS CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO SAE 1020, REFORÇADAS, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL MARTELADA, COM SUPERFÍCIE DE PESAGEM EM AÇO INOX 304, PÉS EMBORRACHADOS QUE GARANTEM A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA, UMA CÉLULA DE CARGA E UM INDICADOR DE PESO FIXADO EM COLUNA. ADEQUADA PARA SETORES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS QUE NECESSITEM EFETUAR PESAGENS E CONFERÊNCIAS DE MATERIAIS NA PRODUÇÃO, RECEBIMENTO E OU EXPEDIÇÃO. DISPLAY DE ALTA LUMINOSIDADE QUE GARANTE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA PESAGEM. AS BALANÇAS PODEM SER ACOPLADAS A QUALQUER SISTEMA DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERFACE	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SERIAL RS232 (OU USB, OU BLUETOOTH), OU, ATRAVÉS DA INTERFACE SERIAL RS232, A UMA IMPRESSORA TÉRMICA PARA EMISSÃO DE ETIQUETAS OU AINDA AO TERMINAL DE DADOS IMPRESSOR MODELO SCRITTA, QUE PERMITE IMPRIMIR ETIQUETAS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. MODELO: MIC A-300B; CAPACIDADE / DIVISÃO: 300 KG / 100 G; PLATAFORMA: AÇO CARBONO SAE 1020 COM PINTURA MARTELADA VERDE; INDICADOR: MIC3 LED ABS.PRINCIPAIS RECURSOS: PRATO REVESTIDO DE INOX; PÉS EMBORRACHADOS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. PESO LÍQUIDO: 17 KG PESO BRUTO: 19 KG DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 10 X 60 X 80 CM.						
Total:						

Lote 07 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CADEIRA SECRETÁRIA : MATERIAL ESTRUTURA METÁLICO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO TECIDO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO BAIXO, COR REVESTIMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM VERTICAL .	UND	15			
0002	CADEIRA FIXA : MATERIAL ASSENTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS, COR BRANCA .	UND	100			
Total:						

Lote 08 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXAS TÉRMICAS PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS REFRIGERADOS E CONGELADOS : CAPACIDADE PARA 45,4 LITROS, APROXIMADAMENTE; ALÇAS BIDIRECIONAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; DRENO PARA FACILITAR O ESVAZIAMENTO; TAMPA COM TRAVA PARA TRANSPORTE.	UND	6			
0002	CAIXA PLÁSTICA : COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 36CM, ALTURA 55CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COR PRETA, TIPO VAZADA, CAPACIDADE 52 L	UND	500			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

54 MC

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.02.16.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55 *JK*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.16.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Proposta nº 077658/2017 do Ministério da Cidadania, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 57/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigando-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
 - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
 - 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

[Handwritten mark]



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

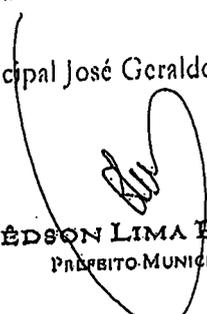
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Interessadas: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte.
Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.02.16.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.02.16.1, objetivando a aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 ajustada com o Ministério da Cidadania, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02 81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

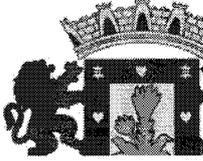
Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o

¹ **Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU):** Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² **Súmula nº 177/TCU:** A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I). Então, atento ao óbice normativo, o prosseguimento e regularidade jurídica do certame na modalidade pregão eletrônico desde já se condiciona à exclusão de eventual obra prevista no objeto da contratação.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 05/2014, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário³.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁴, nº 181/2015-Plenário⁵ e o nº 186/2010-Plenário⁶ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica

³ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.

⁴ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁵ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁶ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.

TS

)

)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 65 DC

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

00 11

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.02.16.1

Objeto da Licitação: Aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de março de 2022**, à partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Fevereiro de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

CLASSIFICADOS

COMISSAO DE LICITACAO

Folha Nº 078

TIM S.A
Torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente de Marco Licença por Adesão e Compromisso - LAC, referente à ESTAÇÃO RADIO BASE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (36010110 - CES239), contemplando uma área construída de 3,44m², situado na Rua Alegria, s/n, Povoado Vila Mocambo, Bairro Centro, no município de Marco-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

ABIMAEI DE FREITAS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 08.819.679/0001-57
Torna público que requereu à SEUMA a Licença Simplificada para Atividades (Renovação) para IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, Localizada RUA GASPAREMOS, 292 - CEP 60.440-530, Bairro: Pici, Fortaleza Ceará

ORTULINA SALES ANDRADE
CPF: 433.540.083-53
Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Fortim - SEMMAM a Licença Prévia sob o nº 75/2021 com validade até 01/11/2023, para construção de uma casa residencial unifamiliar, em terreno urbano, situado na Rua F. Lopesamiro Portal de Macaã, SN - Quadra 49, Lote 11, Localização Geográfica: 03.01.049.0011.00001 - no lugar Macaã, no município e comarca de Fortim-CE. Foi determinado o cumprimento de exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMAM.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.21.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.21.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia **18 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas**, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Licença de Instalação referente à atividade de ESTAÇÃO RADIO BASE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (36010041 - SR-CE5051), empreendimento situado na Rua Horácio Antônio de Oliveira, 795, Centro, Povoado Lagoa do Carneiro, no município de Acaraú-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

A CLARO S.A
Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SMU a Licença de Operação para ESTAÇÃO DE RADIO BASE PARA TELEFONIA MÓVEL, localizada na Rua 09, s/n, Loteamento Parque Antônio Viana, Bairro Cagado, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SMU, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

PAULA SALLES HERNANDEZ
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SETMA a LICENÇA SIMPLIFICADA para POUSADA, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, na Rua Armando Vasconcelos, SN, Vila de Jericoacoara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SETMA.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia **18 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas**, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2022.02.16.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077659/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de março de 2022, à partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpj@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



LEILÃO DE MATERIAIS / VEÍCULOS

Montenegro Leilões M.F. PHOENIX COMÉRCIO DE VEST. EIRELI-ME / BRISANET DE TELECOMUNICAÇÕES S/A / M.F. ARMARINHO DE A Z / SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS | LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES
INFORMAÇÕES: 3066.6282 | SITE: www.montenegroleiloes.com.br

M.F. PHOENIX - 1310222 (1ª chamada), 040322 (2ª chamada) e 160322 (3ª chamada): Certimas de peças para vestuário, em diversos modelos e tamanhos. BRISANET - 240322: Carrocerias Nissan Frontier 2021, carroceria Toyota Hilux 2021, PALIO FIRE e FIRE WAY, UNO MILLE FIRE e WAY ECON. M.F. ARMARINHO - 100322 (1ª chamada): Materiais diversos para armário (acessorios, aplicques entre outros). SESC / SENAC - 100322: Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

Folha Nº

68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.27.01-PMI/FUSPI

Objeto: Serviços de Assessoria na Execução Contábil e de Acompanhamento da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais Órgãos da Administração Pública. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2022.01.27.01-PMI/FUSPI. Data da Sessão: 03 de Março de 2022, às 09h. Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu, Ceará. Edital: Disponível no Site: licitacoes.tce.ce.gov.br e setor de licitações para consulta. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-CE, 16 de fevereiro de 2022.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.03/PE

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca-CE, sendo que 03 (três) destas ambulâncias conforme Termo de Ajuste nº 29/2021 (MAPP-4666) e 01 (uma) ambulância conforme Termo de Ajuste nº 49/2021 (MAPP-4751), ambos celebrados entre o Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir mencionados: Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 03/03/2022, às 14h00min; Abertura as propostas: 03/03/2022, às 14h30min; Sessão de disputa de preços: 03/03/2022, às 15h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca/CE, 16 de fevereiro de 2022
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022-SME

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão de Abertura da Chamada Pública Nº 001/2022-SME, cujo OBJETO é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará, que estava prevista para o dia 16 de fevereiro de 2022, às 09h, fica ADIADA para o dia 28 de fevereiro de 2022, às 09h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e Email: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 14 de fevereiro de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1602.01/2022-TP

O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de março de 2022, às 09:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1602.01/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma e Ampliação de UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, na Sede do Município, Distrito de Lagoa do Mato e Morro Branco e na localidade de São Gonçalo Distrito de Cachoeira-BR, no Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro.

Itatira - CE, 16 de fevereiro de 2022
FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.02.03.01-CHP

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de março de 2022, às 09:00h, estará realizando a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Tipo Menor Preço. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura NO horário de 8h às 12h.

Jaguaruana/CE, 16 de fevereiro de 2022
TERESA LAYANA BARRETO COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.16.1

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Jardim/CE. Abertura: 08 de Março de 2022 às 09:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 16 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.23.2

A CPL torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.23.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de reforma e adequação de prédio para funcionamento da Unidade de Endemias e Controle de Zoonoses, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, neste dia 21 de fevereiro de 2022, às 14:00 (quatroze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo (88) 35551772.

Jardim -CE, 16 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Presidente da CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.21.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.02.16.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1

A Pregoeira Oficial torna público que em razão da desclassificação da empresa Dionison Pereira Araujo junto aos lotes 3, 4 e 6 em virtude do não comparecimento para a assinatura dos instrumentos contratuais, estará reabrindo o trâmite processual, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1, com designação de início para às 09h:00min do dia 18 de fevereiro de 2022, onde retroagiremos com a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s) na ordem de classificação junto aos referidos lotes e demais atos contínuos. É importante destacar que quando da análise dos documentos de habilitação, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista que estiverem com o prazo de validade vencido, o que poderá acontecer haja vista a data inicial de abertura do referido processo ter sido realizado em 27 de janeiro de 2022, os mesmos deverão ser apresentados através do e-mail juntamente com a proposta final, dentro do prazo estabelecido no edital, sob pena de inabilitação do licitante. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 13h.

Lavras da Mangabeira/CE, 16 de fevereiro de 2022
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0302.002/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.0302.002/SECSA, para Registro de Preços para aquisição de kit específico para diagnóstico de Covid-19, teste rápido do tipo AG para detecção qualitativa dos antígenos de SARS-COV-2 em amostras de SWAB da nasofaringe, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção do Coronavírus (SARS-COV-2), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 18 de fevereiro de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 07/03/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 07/03/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.001/2022 PE

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2022 PE, que tem como objeto a Prestação de serviços de locação de Usina de Oxigênio, Central de Vacuo clínico medicinal, ar comprimido medicinal e concentradores de oxigênio, de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herberst do Município de Maranguape - CE. O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do BBM dar-se-á do dia 17/02/2022 às 17h00min até o dia 02/03/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/03/2022 às 09:00min. Início da Disputa de Lances às 09h15min dia 02/03/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br.

Maranguape/CE, 16 de fevereiro de 2022
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2150901/2021
Contrato Nº 21509012021 - OBJETO: Execução de obras de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua do Cachimbo, Distrito de Mumbaba de Baixo, Município de Massapé-CE., Convênio nº 892528/2019/MDR/CEF. CONTRATANTE: Município de Massapé-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: Construtora & Serviços Sobralense Eireli, (CNPJ: 39.336.452/0001-84), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Randal Linhares Menezes. VALOR GLOBAL: R\$ 207.105,34 (Duzentos e sete mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 2150901/2021 e Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0601.15.452.1502.1.014.4490.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, prorrogáveis. DATA: 10/02/2022. INFORMações: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapé-CE. - José Evilásio Farias, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

AVISOS E EDITAIS
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.02.16.1 - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais para modernização do Banco de Alimentos pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos da Proposta nº 077658/2017 celebrada com o Ministério da Cidadania, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2022, à partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

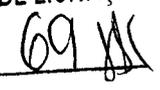
Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2021.12.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.21.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2022.01.14.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais,

torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 69 

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.21.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, anteriormente declarada vencedora junto ao processo, restou declarada inidônea nos termos do Processo Administrativo 006/2021 da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme arquivo postado na plataforma eletrônica bllcompras.com. Desta forma fica convocada a empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA com melhor lance subsequente para o Lote, para apresentar a sua proposta final no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir desta publicação. Juazeiro do Norte/CE, 17 de fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.01.10.2. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante OXIGÊNIO CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado(a) no(s) 01 - Oxigênio e Ar Medicinal, no valor global de R\$ 1.772.036,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil trinta e seis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 17 de Fevereiro de 2022.